



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 - PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 - PMG

OBJETO: HORAS MÁQUINA DE MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 – PMG CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM E A EMPRESA THANDE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo Presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, CEP 89.270-000, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **Antônio Alexandre de Azevedo**, brasileiro maior, capaz, agente político e, de outro lado a empresa **THANDE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.837.759/0001-66, com sede na Rodovia SC 108 Km 8, nº 7209, Bairro Rio Branco, Município de Guaramirim/SC, e-mail handeterra@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Thanderson Da Cunha, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.810.919-66 e portador da Carteira de Identidade nº 6539538 SESPDC/SC, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 51/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 080/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a antecipação da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 51/2025 com a fixação de novo período de vigência de 12 (doze) meses, com a consequente renovação integral dos quantitativos estimados originalmente registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 136, §3º, do Decreto Municipal nº 2.215/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Em decorrência da antecipação da prorrogação, a Ata de Registro de Preços nº 51/2025 passa a vigorar por novo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

3.2. O presente instrumento terá vigência de 10 de abril de 2026 à 09 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS

4.1. Nos termos do art. 136, §3º, do Decreto Municipal nº 2.215/2026, ficam renovados os quantitativos originalmente estimados na Ata de Registro de Preços 37/2025, para a nova vigência.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

4.2. Os quantitativos ora renovados possuem natureza estritamente estimativa e representam limites máximos para futuras contratações durante a vigência, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral por parte do contratante, ficando as contratações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e às demais regras do Sistema de Registro de Preços.

4.3. Permanecem inalterados as especificações técnicas dos produtos, e os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços Original, ressalvadas eventuais atualizações de preços ou reequilíbrios econômico-financeiros que venham a ser formalmente pactuados, nos termos da legislação aplicável e do instrumento convocatório.

4.4. Os quantitativos não consumidos na vigência anterior não se acumulam automaticamente com os ora renovados.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA–DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços nº 51/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Guaramirim (SC), 09 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ANTÔNIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Thande Transportes E Terraplenagem Ltda
Thanderson Da Cunha
CPF nº 087.810.919-66

